**PROJETO DE LEI Nº 7562 / 2019**

**INSTITUI O DIA DO RIO MANDU NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Oliveira**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Rio Mandu, a ser comemorado no dia 19 de outubro.

**Parágrafo único**. A data instituída no caput deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Comemorações do Município.

**Art. 2º** O Poder Público executará uma programação especial para a limpeza e ações de preservação e conscientização do Rio Mandu.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará no que lhe couber a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |